



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 142, DE 2022

PROJETO DE LEI 86 DE 2022

PROPOSIÇÃO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia do Motociclista".

PROponentes: Vereadores Prof. Santello/PTB e Serginho Ribeiro/PDT

RELATOR: Vereador Mazutti/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
12/05/22 às 09:49
Wellington
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos de Dia do Motociclista", a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

O projeto em análise tem como objetivos incentivar o uso da motocicleta como meio de transporte, atividade desportiva e recreativa, orientar sobre a segurança no trânsito, direitos e deveres dos motociclistas e promover à educação no trânsito e a prevenção de acidentes envolvendo motociclistas.

Aponta a justificativa:

“O objetivo desta proposição é instituir o dia 27 de julho como o Dia do Motociclista, no Município de Cascavel, o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos e programação do Município de Cascavel, com o foco de promover a educação no trânsito e prevenção de acidentes envolvendo os motociclistas. De acordo com dados atualizados pelo IBJE, a cidade de Cascavel totaliza 252.231 veículos, sendo 36.698 motocicletas e 9.796 motonetas, totalizando 77,59%. Cascavel totaliza hoje 46.494 motocicletas. A motocicleta é o elo de maior vulnerabilidade no trânsito, A imprudência, a direção perigosa, o excesso de velocidade, a falta de manutenção preventiva (verificação de farol, lanterna e pneus),



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ


a distância de segurança lateral e frontal entre as motocicletas e demais veículos são fatores preponderantes para a causa de acidentes, somado à má formação dos condutores. No meio de um acidente, independente dos motivos ou culpados, estamos falando de prevenir e salvar vidas, não há como negar que o motociclista está mais vulnerável e suscetível a riscos. O foco básico deste Projeto de Lei é prevenção de acidentes. É uma data importante para que se tenha um trabalho de conscientização de segurança e de educação no trânsito. A prevenção na manutenção dos veículos e todas as necessidades desta categoria são importantes constarem de uma data específica para serem feitas campanhas frequentes. Em Cascavel, há de se destacar o tradicional Encontro Internacional de Motociclismo Indomáveis Motors que reúne motociclistas de todo o Brasil e de diversos países da América Latina (Venezuela, Uruguai, Bolívia, Chile, Argentina e Paraguai). Por isso, mais do que celebrar no dia 27 de julho, data do motociclista, esta data deve ser motivo de reflexão para repensar ainda mais na segurança do condutor além da educação e prevenção de acidente”.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF, sendo, de autonomia de cada órgão federativo instituir seus eventos e datas comemorativas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei n. 86/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.


Mazutti
Vereador /PSC/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

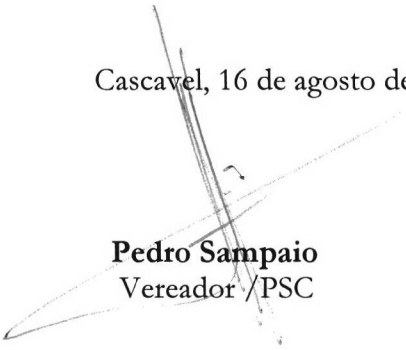
ESTADO DO PARANÁ


III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei n. 86/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 16 de agosto de 2022.


Pedro Sampaio
Vereador/PSC


Cidão da Telepar
Vereador/PSB